



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Autoria: Marcelo Marques
Nº do Protocolo: 89/2024
Protocolado em: 11/03/2024 15h45

“ALTERA OS ARTIGOS 56 E 69 DA LEI MUNICIPAL 2.278/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCELO MARQUES, Prefeito do Município de Aimorés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Art.1º - O Artigo 56 da Lei 2.278/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 56 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidos aos servidores as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação natalina;

II - adicional por tempo de serviço;

III - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

VII - gratificação por participação em Comissão de Contratação; Comissão de Planejamento; Controle Interno; Processo Administrativo e Sindicância;

VIII - a gratificação pelo exercício das atribuições nos procedimentos licitatórios das funções de pregoeiro, agente de contratação, equipe de apoio, fiscal de contrato e leiloeiro.

Art.2º - O Artigo 69 da Lei 2.278/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 69 - O servidor que for designado como membro das comissões definidas no artigo 56, inciso VII e para o exercício das atribuições das funções do inciso VIII do mencionado artigo, fará jus a uma gratificação sobre o seu vencimento padrão, a ser definida através de lei.

§1º O valor recebido a título de gratificação tem natureza indenizatória, e não será incorporada na remuneração do servidor, não fará parte da base de incidência de contribuição previdenciária e não será considerada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens ou licenças, inclusive sobre férias e 13º salário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



sua publicação.

Aimorés/MG, 11 de março de 2024

Marcelo Marques
Prefeito(a)

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cma.aimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **LUAGJ-HDL5E-JBMRC-CHIEH-5UTAS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares,, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.b - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS
Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 05/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 11/03/2024 15:43:23
Hash Interno: rznvngvhxoc7sptv3fseiroidky5olnqarzlhtue



Chave de Verificação

LUA8J-HDL5E-JBMRC-CHIEH-5UTA5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
513.***.***-87	Marcelo Marques	Assinado em 11/03/2024 15:44

Documento assinado digitalmente por Marcelo Marques conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmaimores.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **LUA8J-HDL5E-JBMRC-CHIEH-5UTA5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Avenida Raul Soares, nº 310 - Centro - CEP 35.200-000 - Aimorés - MG - Contato: (33) 3267-1671 - Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br - Site: www.aimores.mg.gov.br - CNPJ nº 18.348.094/0001-50

